



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO MAIRINCK
Estado do Paraná

Sede: Praça Otacílio Ferreira - Fone/Fax: (0xx43) 3561-1221
CNPJ 75.968.412/0001-19

EDITAL DE LICITAÇÃO
REF: PREGÃO ELETRÔNICO N.º 04/2025
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 09/2025

1. PREÂMBULO

O Município de Conselheiro Mairinck-Pr, CNPJ nº 75.968.412/0001-19, através do Departamento Municipal de Administração, sediado na Praça Otacílio Ferreira nº n.º 82, centro, nesta cidade de Conselheiro Mairinck-Pr, por intermédio do Excelentíssimo Sr. Prefeito Joselei Aparecido de Carvalho, torna pública a realização de procedimento de licitação, na modalidade **PREGÃO de forma ELETRÔNICO do tipo MENOR PREÇO por LOTE/ITEM**, nos termos da **Lei nº 14.133, de 2021**, e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as normas e condições fixadas neste instrumento, destinada à **aquisição de materiais gráficos para atender a manutenção das atividades da Prefeitura Municipal de Conselheiro Mairinck e dos seus Departamentos Municipais**, segundo as especificações constantes no ANEXO I deste edital, conforme cronograma abaixo:

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Das 08:00 horas do dia 06 de março de 2025 às 08:00 horas do dia 19 de março de 2025.

ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Das 08:00 horas do dia 19 de março de 2025 às 08:30 horas do dia 19 de março de 2025.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: Às 08:30 horas do dia 19 de março de 2025.

REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF).

LOCAL: Portal: Bolsa de Licitações do Brasil – BLL www.bll.org.br

2. DO OBJETO

2.1. O objeto da presente licitação é a **aquisição de materiais gráficos para atender a manutenção das atividades da Prefeitura Municipal de Conselheiro Mairinck e dos seus Departamentos Municipais**.

2.2. O objeto desta contratação é caracterizado como bem comum, conforme informações constantes no Estudo Técnico Preliminar.

2.3. A licitação será realizada na modalidade **PREGÃO de forma ELETRÔNICA do tipo MENOR PREÇO por LOTE/ITEM**, nos termos do **art. 55, I, a, da Lei nº 14.133, de 2021**.

2.4. O detalhamento do objeto descrito no item 2.1 encontra-se no Anexo I – TERMO DE REFERÊNCIA.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO MAIRINCK
Estado do Paraná

Sede: Praça Otacílio Ferreira - Fone/Fax: (0xx43) 3561-1221
CNPJ 75.968.412/0001-19

3 - DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

3.1. Poderão participar deste Pregão os interessados do ramo de atividade pertinente ao objeto da contratação que atenderem a todas as exigências constantes deste Edital e seus anexos.

3.2. Os interessados deverão efetuar seu cadastro junto a plataforma BLL no endereço site eletrônico www.bll.org.br, num prazo de até 24h antes da abertura do processo licitatório.

3.3. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluindo a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

3.4. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488/2007, e para o microempreendedor individual – MEI, nos limites previstos na Lei Complementar nº 123/2006.

3.5. A falsidade da declaração de que trata do enquadramento da empresa como ME e EPP, sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e neste Edital.

3.6. Não poderão disputar licitação ou participar da execução de contrato, direta ou indiretamente:

3.6.1. Aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

3.6.2. Autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

3.6.3. Empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

3.6.4. Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

3.6.5. Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO MAIRINCK
Estado do Paraná

Sede: Praça Otacílio Ferreira - Fone/Fax: (0xx43) 3561-1221
CNPJ 75.968.412/0001-19

que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

3.6.6. Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

3.6.7. Pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

3.6.8. Empresas consorciadas, através de mais de um consórcio ou isoladamente.

3.7. Como condição para participação no Processo Licitatório, a licitante assinalará “sim” ou “não” em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:

3.7.1. Que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123/2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49 e que não celebrou contratos com a Administração Pública cujos valores extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte;

3.7.1.1. Nos itens exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame;

3.7.1.2. Nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, o não preenchimento do campo acima mencionado apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte, não sendo critério para desclassificação/inabilitação.

3.7.2. Que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos;

3.7.3. Que cumpre os requisitos para a habilitação definidos no Edital e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias;

3.7.4. Que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

3.7.5. Que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição Federal de 1998;

3.7.6. Que a proposta foi elaborada de forma independente;



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO MAIRINCK
Estado do Paraná

Sede: Praça Otacílio Ferreira - Fone/Fax: (0xx43) 3561-1221
CNPJ 75.968.412/0001-19

3.7.7. Que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

3.7.8. Que cumpre com a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213/1991.

3.7.9. A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste Edital.

4. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

4.1. Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento.

4.2. O envio da proposta e dos documentos de habilitação, exigidos neste Edital, ocorrerão por meio de chave de acesso e senha.

4.3. TODAS AS EMPRESAS interessadas em participar do certame, DEVERÃO anexar em campo próprio do sistema os DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, concomitantemente com a PROPOSTA DE PREÇOS, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública. Entretanto, será analisada SOMENTE a DOCUMENTAÇÃO do licitante CLASSIFICADO EM PRIMEIRO LUGAR.

4.4. Caberá ao licitante interessado em participar do pregão acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

4.5. Até a data e horário estipulados para a abertura das propostas, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema.

4.6. Após a abertura das propostas, não caberá desistência dessas e os preços propostos serão de exclusiva responsabilidade dos licitantes, não lhes assistindo direito de pleitear qualquer alteração, sob a alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto, salvo por motivo justo e comprovado decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro.

4.7. Não será estabelecida ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta, o que ocorrerá somente após os procedimentos da fase de envio de lances.

4.8. Os documentos que compõem a proposta dos licitantes somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO MAIRINCK
Estado do Paraná

Sede: Praça Otacílio Ferreira - Fone/Fax: (0xx43) 3561-1221
CNPJ 75.968.412/0001-19

4.9. Os documentos complementares à proposta e à habilitação, quando necessários à confirmação daqueles exigidos no edital e já apresentados, deverão ser inseridos assim que solicitado pelo Pregoeiro via chat, devendo ser enviados através da aba “DOCUMENTOS COMPLEMENTARES”.

5. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

5.1. O licitante deverá encaminhar sua proposta mediante o preenchimento em campo próprio no sistema eletrônico; e sob pena de desclassificação, também deverá enviar o arquivo em PDF nos moldes do ANEXO II do presente edital, devendo conter os seguintes dados:

5.1.1. Valor unitário e total para cada item ou lote de itens (conforme o caso), em moeda corrente nacional.

5.1.2. Marca de cada item ofertado.

5.1.3. Descrição detalhada das especificações dos objetos ofertados em conformidade com o Termo de Referência do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso.

5.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.

5.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

5.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

5.5. Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências do presente Edital e seus Anexos, bem como as que apresentem omissões ou irregularidades insanáveis.

5.6. Após a abertura da sessão, a proposta se acha vinculada ao processo pelo seu prazo de validade, não sendo permitida sua retirada ou a desistência de participação por parte do proponente, sendo que só serão aceitos pedidos de desistência por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro.

5.7. A apresentação das propostas implica na obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO MAIRINCK
Estado do Paraná

Sede: Praça Otacílio Ferreira - Fone/Fax: (0xx43) 3561-1221
CNPJ 75.968.412/0001-19

quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

5.8. O prazo de validade da proposta não será inferior a **60 (sessenta) dias**, a contar da data de sua apresentação.

6. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

6.1. A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

6.2. Serão desclassificadas as propostas que:

- a)** contiverem vícios insanáveis;
- b)** não obedecerem às especificações técnicas pormenorizadas no edital;
- c)** apresentarem preços inexequíveis ou permanecerem acima do orçamento estimado para a contratação;
- d)** não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
- e)** apresentarem desconformidade com quaisquer outras exigências do edital, desde que insanável;
- f)** Que por ação do licitante ofertante contenham elementos que permitam a sua identificação.

6.3. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

6.3.1. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

6.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

6.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

6.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO MAIRINCK
Estado do Paraná

Sede: Praça Otacílio Ferreira - Fone/Fax: (0xx43) 3561-1221
CNPJ 75.968.412/0001-19

- 6.7.** O licitante somente poderá oferecer lance *de menor valor* ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.
- 6.8.** O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de **R\$ 0,01 (um centavo)**.
- 6.9.** O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexequível.
- 6.10.** Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa **“ABERTO”**, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.
- 6.11.** A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.
- 6.12.** A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.
- 6.13.** Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
- 6.14.** Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.
- 6.15.** Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
- 6.16.** Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.
- 6.17.** No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.
- 6.18.** Quando a desconexão do sistema eletrônico para o PREGOEIRO persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa do Pregoeiro aos participantes do certame, publicada na Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil, www.bllcompras.org.br, quando serão divulgadas data e hora para a sua reabertura. E será reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO MAIRINCK
Estado do Paraná

Sede: Praça Otacílio Ferreira - Fone/Fax: (0xx43) 3561-1221
CNPJ 75.968.412/0001-19

7 - CRITÉRIOS DE DESEMPATE

7.1. Após a etapa de envio de lances, havendo propostas ou lances, de Microempresa, Empresa de Pequeno Porte ou Microempreendedor Individual, iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores ao licitante melhor classificado no certame, serão essas consideradas empatadas, com direito de preferência pela ordem de classificação, nos termos do art. 44 da Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006, para oferecer proposta.

7.1.1. O exercício do direito de preferência somente será aplicado quando a melhor oferta da fase de lances não tiver sido apresentada pela própria Microempresa, Empresa de Pequeno Porte ou Microempreendedor Individual.

7.2. A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

7.3. Caso a microempresa, a empresa de pequeno porte ou o microempreendedor individual melhor classificado desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa, empresa de pequeno porte e microempreendedor individual que se encontrem no estabelecido no item 9.1, na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

7.4. Os lances equivalentes apresentados pelas microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedores individuais, não são considerados iguais, sendo classificados de acordo com a ordem de apresentação pelos licitantes.

7.5. Em caso de empate entre duas ou mais propostas, serão utilizados os seguintes critérios de desempate, nesta ordem:

- a)** disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;
- b)** avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;
- c)** desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;
- d)** desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO MAIRINCK
Estado do Paraná

Sede: Praça Otacílio Ferreira - Fone/Fax: (0xx43) 3561-1221
CNPJ 75.968.412/0001-19

7.6. Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.

8. DA FASE DE JULGAMENTO

8.1. Encerrada a etapa de lances, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos.

8.1.1. Considera-se inexequível a proposta que apresente preço global ou unitário simbólico, irrisório ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos.

8.1.2. No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração, a qual só será declarada após diligência, garantida manifestação do licitante.

8.1.3. A Administração poderá realizar diligências, de ofício ou por provocação de interessado, para aferir exequibilidade das propostas ou exigir dos licitantes que ela seja demonstrada, conforme disposto no inciso IV do caput do artigo 59 da Lei 14.133/2021.

8.1.4. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita.

8.2. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, VINTE E QUATRO HORAS DE ANTECEDÊNCIA, e a ocorrência será registrada em ata.

8.3. O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de **2 (duas) horas**, sob pena de não aceitação da proposta.

8.3.1. O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo pregoeiro, por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo Pregoeiro.

8.3.2. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO MAIRINCK
Estado do Paraná

Sede: Praça Otacílio Ferreira - Fone/Fax: (0xx43) 3561-1221
CNPJ 75.968.412/0001-19

indicados pelo pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

8.4. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

8.5. Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.

8.6. O Pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

8.6.1. Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

8.6.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

8.7. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

9. DA FASE DE HABILITAÇÃO

9.1. Caso atendidas as condições de participação, a habilitação dos licitantes será verificada em relação à habilitação jurídica, à regularidade fiscal e trabalhista, à qualificação econômico-financeira e habilitação técnica.

9.2. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.

9.3. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

9.4. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

9.5. Se a licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO MAIRINCK
Estado do Paraná

Sede: Praça Otacílio Ferreira - Fone/Fax: (0xx43) 3561-1221
CNPJ 75.968.412/0001-19

9.6. Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

9.7. Para fins de comprovação dos requisitos de habilitação, os licitantes deverão encaminhar os seguintes documentos:

9.8. HABILITAÇÃO JURÍDICA

9.8.1. Cópia do RG e CPF do(s) representante(s) legal(is) da Empresa.

9.8.2. Tratando-se de procurador, apresentar procuração por Instrumento Público ou Particular.

9.8.3. Contrato social, ou documento equivalente, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede.

9.8.4. Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país.

9.9. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

9.9.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ), ou no cadastro de pessoas físicas, conforme o caso.

9.9.2. Prova de regularidade conjunta, relativa a Tributos Federais, Dívida Ativa da União, expedida pela Secretaria da Receita Federal.

9.9.3. Certidão de Tributos Estaduais, expedida pela Secretaria de Estado da Fazenda, do domicílio ou sede do proponente, ou outra equivalente, na forma da Lei.

9.9.4. Certidão Negativa de Débitos Municipais, do domicílio ou sede do proponente, na forma da Lei.

9.9.5. Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por Lei.

9.8.6. Apresentar Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, conforme prevê a Lei Federal nº. 12.440, de 07/07/2011.

9.10. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

9.10.1. CERTIDÃO NEGATIVA DE FALÊNCIA E CONCORDATA, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, referente à matriz e, quando for o caso, igualmente da filial licitante, em data não anterior a 180 (cento e oitenta) dias da abertura da Sessão Pública deste PREGÃO, se outro prazo não constar no documento.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO MAIRINCK
Estado do Paraná

Sede: Praça Otacílio Ferreira - Fone/Fax: (0xx43) 3561-1221
CNPJ 75.968.412/0001-19

9.10.2. Demonstrações contábeis dos dois últimos exercícios sociais, já exigíveis e apresentados na forma da lei, com abertura e fechamento dos livros e registros referente ao balanço patrimonial (devidamente registrado na Junta Comercial do Estado sede da Licitante).

9.10.3. As empresas licitantes com menos de 01 (um) exercício financeiro de atividade, devem cumprir a exigência do item anterior mediante apresentação de Balanço de Abertura ou do último Balanço Patrimonial levantado, conforme o caso.

9.10.4. Fica dispensada a apresentação de Balanço Patrimonial dos Microempreendedores Individuais (MEI) nos termos do Art. 1179 § 2º do Código Civil.

9.11. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

9.11.1. Mínimo 01 (um) Atestado de Capacidade Técnica Operacional, emitido por Órgão Público ou Privado, onde conste a comprovação de execução de serviços pertinentes e compatíveis com o objeto, atestando a qualidade e entrega dos serviços cotados.

9.12. Sob pena de desclassificação, o licitante também deverá apresentar a Declaração Unificada que consta no ANEXO III do presente edital.

9.13. A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste Edital.

9.14. A verificação pelo pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

9.15. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para (Lei 14.133/21, art. 64, e IN 73/2022, art. 39, §4º):

9.15.1. Complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame;

9.15.2. Atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas.

9.16. Ao proceder com a análise dos documentos de habilitação, o pregoeiro em conjunto com a equipe de apoio poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO MAIRINCK
Estado do Paraná

Sede: Praça Otacílio Ferreira - Fone/Fax: (0xx43) 3561-1221
CNPJ 75.968.412/0001-19

9.17. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital.

9.18. Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.

10. DOS RECURSOS

10.1. Após a declaração do(s) vencedor(es), o licitante que desejar recorrer contra decisões do PREGOEIRO poderá fazê-lo no prazo de **10 (dez) minutos**, através do seu representante, manifestando em campo próprio do sistema, sua intenção com registro das suas razões.

10.2. A falta de manifestação imediata e motivada quanto à intenção de recorrer importará na decadência desse direito.

10.3. Uma vez manifestada a INTENÇÃO DE RECURSO será concedido o prazo de 03 (três) dias para a apresentação das razões de recurso, ficando os demais, desde logo intimados para, querendo, apresentarem as contrarrazões em igual prazo, que começará a contar com o término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses.

10.4. Após o prazo de recebimento das razões e contrarrazões, o Pregoeiro analisará e no caso de não reconsiderar sua decisão, encaminhará os autos devidamente instruídos, no prazo de até 3 (três) dias úteis à Autoridade Superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

10.5. O acolhimento do recurso importará invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

11. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

11.1. A sessão pública poderá ser reaberta na ocorrência das seguintes situações:

11.1.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

11.1.2. Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO MAIRINCK
Estado do Paraná

Sede: Praça Otacílio Ferreira - Fone/Fax: (0xx43) 3561-1221
CNPJ 75.968.412/0001-19

Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

11.2. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

11.2.1. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico ("chat").

12. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

12.1. Encerradas as fases de julgamento e habilitação, e exauridos os recursos administrativos, o Pregoeiro encaminhará o processo licitatório devidamente instruído à autoridade competente e proporá a sua adjudicação e homologação.

13. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

13.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

13.1.1. Deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;

13.1.2. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:

13.1.2.1. Não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

13.1.2.2. Recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

13.1.2.3. Pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou deixar de apresentar amostra;

13.1.2.4. Apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;

13.1.3. Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

13.1.3.1. Recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

13.1.4. Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação.

13.1.5. Fraudar a licitação;



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO MAIRINCK
Estado do Paraná

Sede: Praça Otacílio Ferreira - Fone/Fax: (0xx43) 3561-1221
CNPJ 75.968.412/0001-19

13.1.6. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

13.1.6.1. Agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

13.1.6.2. Induzir deliberadamente a erro no julgamento;

13.1.6.3. Apresentar amostra falsificada ou deteriorada;

13.1.7. Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

13.1.8. Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.

13.2. Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

13.2.1. Advertência;

13.2.2. Multa;

13.2.3. Impedimento de licitar e contratar e;

13.2.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

13.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

13.3.1. A natureza e a gravidade da infração cometida;

13.3.2. As peculiaridades do caso concreto;

13.3.3. As circunstâncias agravantes ou atenuantes;

13.3.4. Os danos que dela provierem para a Administração Pública;

13.3.5. A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

13.4. A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de **30 (trinta) dias** úteis, a contar da comunicação oficial.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO MAIRINCK
Estado do Paraná

Sede: Praça Otacílio Ferreira - Fone/Fax: (0xx43) 3561-1221
CNPJ 75.968.412/0001-19

13.5. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

13.6. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

13.7. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

13.8. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

13.9. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados à Administração Pública.

14. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

14.1. Qualquer pessoa poderá impugnar o edital de licitação por irregularidade ou para solicitar esclarecimento sobre os seus termos, devendo protocolar o pedido até **3 (três) dias úteis** anteriores à data fixada para abertura da sessão pública.

14.2. As medidas referidas no item “14.1” deverão ser encaminhadas **EXCLUSIVAMENTE** por meio eletrônico, em campo próprio da BLL.

14.3. Caberá ao pregoeiro responder os pedidos de esclarecimentos e decidir sobre as impugnações, no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

14.4. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgada no sítio eletrônico: www.bllcompras.org.br.

14.6. Acolhida a impugnação contra o edital, será definida e publicada nova data para realização do certame.

14.7. Modificações no edital serão divulgadas pelo mesmo instrumento de publicação utilizado para divulgação do texto original e o prazo inicialmente estabelecido será reaberto,



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO MAIRINCK
Estado do Paraná

Sede: Praça Otacílio Ferreira - Fone/Fax: (0xx43) 3561-1221
CNPJ 75.968.412/0001-19

exceto se, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas, resguardado o tratamento isonômico aos licitantes.

15. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1. Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

15.2. Como condição de validade e eficácia, todos os atos devem ser realizados de forma eletrônica, conforme art. 17, § 4º da Lei 14.133, de 2021.

15.3. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

15.4. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.

15.5. No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

15.6. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

15.7. Verificada qualquer irregularidade a Autoridade Superior determinará o retorno dos autos para o devido saneamento.

15.8. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

15.9. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

15.10. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

15.11. O licitante é o responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO MAIRINCK
Estado do Paraná

Sede: Praça Otacílio Ferreira - Fone/Fax: (0xx43) 3561-1221
CNPJ 75.968.412/0001-19

15.11.1. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a rescisão do contrato ou do documento equivalente, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

15.12. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

15.13. A Autoridade Superior do Município de Conselheiro Mairinck poderá revogar este Pregão por razões de interesse público decorrente de fato superveniente que constitua óbice manifesto e incontornável, ou anulá-lo por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, salvo quando for viável a convalidação do ato ou do procedimento viciado, desde que observados os princípios da ampla defesa e contraditório.

15.13.1. A anulação do pregão induz à da ata.

15.13.2. A anulação da licitação por motivo de ilegalidade não gera obrigação de indenizar.

15.14. É facultado à autoridade superior, em qualquer fase deste Pregão, promover diligência destinada a esclarecer ou completar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de informação ou de documentos que deveriam ter sido apresentados para fins de classificação e habilitação.

O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no sistema BLL, www.bll.org.br e endereço eletrônico www.conselheiromairinck.pr.gov.br.

Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

ANEXO I - Termo de Referência.

ANEXO II - Modelo Padrão de Proposta Comercial.

ANEXO III - Modelo de Declaração Unificada.

ANEXO IV – Minuta do Contrato.

Conselheiro Mairinck-Pr, 28 de fevereiro de 2025.

Tuany Sueli da Costa Maximino
Agente de Contratação

Priscila Claudina Camargo
Agente de Contratação



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO MAIRINCK
Estado do Paraná

Sede: Praça Otacílio Ferreira - Fone/Fax: (0xx43) 3561-1221
CNPJ 75.968.412/0001-19

Marcínio Messias
Agente de Contratação

Fernando Augusto Aparecido Ramos
Equipe de Apoio

Elsie de Souza Santos
Equipe de Apoio

Marcos Luciano
Equipe de Apoio

Adalto Aparecido Lopes Luiz
Equipe de Apoio



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO MAIRINCK
Estado do Paraná

Sede: Praça Otacílio Ferreira - Fone/Fax: (0xx43) 3561-1221
CNPJ 75.968.412/0001-19

ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA

1 INTRODUÇÃO

O presente Termo de Referência tem por objetivo apresentar as especificações técnicas e as condições para a aquisição de materiais gráficos para a Prefeitura Municipal de Conselheiro Mairinck.

Visando atender às demandas de comunicação visual da Prefeitura. A produção de materiais gráficos de qualidade é fundamental para a promoção de nossas atividades, eventos e campanhas, contribuindo para a divulgação eficaz de nossa missão e valores.

A Prefeitura busca uma parceria com uma empresa que possua experiência comprovada no setor, capacidade técnica e criativa, além de compromisso com prazos e qualidade. Este documento delineará o escopo dos serviços a serem prestados, os critérios de seleção e as expectativas em relação à entrega dos produtos, assegurando que a contratação atenda às necessidades específicas da nossa instituição.

1.1 DEFINIÇÃO DO OBJETO

Aquisição de materiais gráficos para atender a manutenção das atividades da Prefeitura Municipal de Conselheiro Mairinck e dos seus Departamentos Municipais.

Lote: 1 - Lote 001					
Item	Especificações	Quant.	Unid.	Preço R\$ unit. máximo	Preço R\$ máximo total
1	ADESIVO DE PARABRISA 110 x 0,12 cm - RECORTE ELETRÔNICO ADESIVO EM VINIL AUTOCOLANTE DEVIDAMENTE INSTALADO NOS VEÍCULOS DETERMINADOS PELO SOLICITANTE. ARTE DEVERÁ SER DESENVOLVIDA PELO FORNECEDOR DE ACORDO COM O PEDIDO DO SOLICITANTE	200	Unid.	72,00	14.400,00
TOTAL					14.400,00
Lote: 2 - Lote 002					
Item	Especificações	Quant.	Unid.	Preço R\$ unit. máximo	Preço R\$ máximo total
1	ADESIVO EM VINIL COM IMPRESSÃO DIGITAL COLORIDA M2 ADESIVO EM VINIL COM IMPRESSÃO DIGITAL COLORIDA - DURÁVEL - IMPRESSÃO PERMANENTE - SUPORTA TEMPERATURAS EXTREMAS - APLICADO PELO FORNECEDOR ARTE DEVERÁ SER DESENVOLVIDA PELO FORNECEDOR DE ACORDO COM O PEDIDO DO SOLICITANTE	100	M2	160,25	16.025,00
TOTAL					16.025,00
Lote: 3 - Lote 003					
Item	Especificações	Quant.	Unid.	Preço R\$ unit. máximo	Preço R\$ máximo total

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO MAIRINCK**

Estado do Paraná

Sede: Praça Otacílio Ferreira - Fone/Fax: (0xx43) 3561-1221

CNPJ 75.968.412/0001-19

1	ADESIVO PERFURADO PARA PARABRISA TRASEIRO DE VEÍCULOS ADESIVO MICRO PERFURADO PARA VIDRO TRASEIRO DE VEÍCULOS - IMPRESSÃO DIGITAL 4 CORES (1440DPI) DE PELÍCULA AUTOADESIVA DE PVC 220G PERFURADA FOSCA (80 MICRONS DE ESPESSURA, TAMANHO DA PERFURAÇÃO 1,60 MILÍMETROS), VERSO PRETO, MONOMÉRICA CALANDRADA, TRANSMISSÃO LUMINOSA DE 50% CONFORME A LEI 9602/98 E PELÍCULA DE PVC BRANCA CONFORME RESOLUÇÃO Nº 73 DO CONTRAN. GARANTIA DE 12 MESES PARA ALTERAÇÕES DAS CORES, COMO AMARELAMENTO, DESBOTAMENTO OU DESCASCAMENTO. ARTE DEVERÁ SER DESENVOLVIDA PELO FORNECEDOR DE ACORDO COM O PEDIDO DO SOLICITANTE DEVIDAMENTE APLICADO PELO FORNECEDOR NOS VEÍCULOS DETERMINADOS PELO SOLICITANTE.	50	M2	163,07	8.153,50
TOTAL					8.153,50

Lote: 4 - Lote 004

Item	Especificações	Quant.	Unid.	Preço R\$ unit. máximo	Preço R\$ máximo total
1	ADESIVO VINIL AUTOCOLANTE 45CMX25CM - RECORTE ELETRÔNICO ADESIVO VINIL AUTOCOLANTE FOSCO PARA PAREDES, STANDS, VIDROS E PORTAS. IMPRESSÃO DIGITAL, 4X0 CORES. GARANTIA DE 12 MESES PARA ALTERAÇÕES DAS CORES, COMO AMARELAMENTO, DESBOTAMENTO OU DESCASCAMENTO. ARTE DEVERÁ SER DESENVOLVIDA PELO FORNECEDOR DE ACORDO COM PEDIDO DO SOLICITANTE, DEVIDAMENTE APLICADO PELO FORNECEDOR NOS LUGARES ESTABELECIDOS PELO SOLICITANTE.	150	Unid.	2,55	382,50
TOTAL					382,50

Lote: 5 - Lote 005

Item	Especificações	Quant.	Unid.	Preço R\$ unit. máximo	Preço R\$ máximo total
1	ALMOFADA PARA CARIMBO AUTOMÁTICO 6,0 X 4,0 CM MEDIDA DO CARIMBO: ALMOFADA PARA CARIMBO AUTOMÁTICO 6,0 X 4,0 CM MEDIDA DO CARIMBO: 12,3 X 9,0 X 6,2 CM.	20	Unid.	15,87	317,40
TOTAL					317,40

Lote: 6 - Lote 006

Item	Especificações	Quant.	Unid.	Preço R\$ unit. máximo	Preço R\$ máximo total
1	ALVARA 20X30 COR 4X0 180g PAPEL BRANCO GRAMATURA 180 PARA ALVARÁ DE LICENÇA 4X0 CORES - COM BRASÃO DO MUNICÍPIO. ARTE DEVERÁ SER DESENVOLVIDA PELO	1.000	Unid.	0,46	460,00

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO MAIRINCK**

Estado do Paraná

Sede: Praça Otacílio Ferreira - Fone/Fax: (0xx43) 3561-1221

CNPJ 75.968.412/0001-19

	FORNECEDOR DE ACORDO COM O PEDIDO DO SOLICITANTE.				
TOTAL					460,00
Lote: 7 - Lote 007					
Item	Especificações	Quant.	Unid.	Preço R\$ unit. máximo	Preço R\$ máximo total
1	BLOCO ATENDIMENTO DOMICILIAR (PARA USO EXCLUSIVO DE SAD) 100 X 1, SULFITE 75 GRAMAS, COR 1 X 1, TAMANHO 21 X 29,5 CM. ARTE DESENVOLVIDA PELO FORNECEDOR DE ACORDO COM PEDIDO DO SOLICITANTE.	50	BLO	7,69	384,50
TOTAL					384,50
Lote: 8 - Lote 008					
Item	Especificações	Quant.	Unid.	Preço R\$ unit. máximo	Preço R\$ máximo total
1	BLOCO ATENDIMENTO MÉDICO AMBULATORIAL DE URGÊNCIA/ EMERGÊNCIA EM HOSPITAL GOVERNAMENTAIS 100 X 1 , PAPEL BONDE ROSA , 56 GRAMAS , COR 1 X 0 , TAMANHO 31 X 21. ARTE DESENVOLVIDA PELO FORNECEDOR DE ACORDO COM PEDIDO DO SOLICITANTE.	300	BLO	8,49	2.547,00
TOTAL					2.547,00
Lote: 9 - Lote 009					
Item	Especificações	Quant.	Unid.	Preço R\$ unit. máximo	Preço R\$ máximo total
1	BLOCO AUTO / TERMO (VIGILÂNCIA SANITÁRIA) 50 X 3 , SULFITE 56 GRAMAS, BONDE ROSA 50 GRAMAS, BONDE VERDE 50 GRAMAS , TAMANHO 21 X 31 CM. ARTE DESENVOLVIDA PELO FORNECEDOR DE ACORDO COM PEDIDO DO SOLICITANTE.	10	BLO	8,10	81,00
TOTAL					81,00
Lote: 10 - Lote 010					
Item	Especificações	Quant.	Unid.	Preço R\$ unit. máximo	Preço R\$ máximo total
1	BLOCO BOLETIM DE CASAS FECHADAS 100 X 1, SULFITE 75 GRAMAS BLOCO BOLETIM DE CASAS FECHADAS 100 X 1, SULFITE 75 GRAMAS, COR 1 X 0, TAMANHO 21 X 29,5 CM. ARTE DESENVOLVIDA PELO FORNECEDOR DE ACORDO COM PEDIDO DO SOLICITANTE.	60	Unid.	6,99	419,40
TOTAL					419,40
Lote: 11 - Lote 011					
Item	Especificações	Quant.	Unid.	Preço R\$ unit. máximo	Preço R\$ máximo total
1	BLOCO CADASTRO DOMICILIAR 100 X 1 , SULFITE 75 GRAMAS, COR 1 X 0 , BLOCO CADASTRO DOMICILIAR 100 X 1 , SULFITE 75 GRAMAS, COR 1 X 0 , TAMANHO 21,5 X 31 CM. ARTE DESENVOLVIDA PELO FORNECEDOR DE ACORDO COM PEDIDO DO SOLICITANTE.	40	BLO	9,21	368,40



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO MAIRINCK
Estado do Paraná

Sede: Praça Otacílio Ferreira - Fone/Fax: (0xx43) 3561-1221
CNPJ 75.968.412/0001-19

TOTAL					368,40
Lote: 12 - Lote 012					
Item	Especificações	Quant.	Unid.	Preço R\$ unit. máximo	Preço R\$ máximo total
1	BLOCO DE ANOTAÇÃO C/ 50 FOL (METRAGEM DE 10,50 POR 14.85CM). BLOCO DE ANOTAÇÃO C/ 50 FOL (METRAGEM DE 10,50 POR 14.85CM). ARTE DESENVOLVIDA PELO FORNECEDOR DE ACORDO COM O PEDIDO DO SOLICITANTE.	150	BLO	4,95	742,50
TOTAL					742,50
Lote: 13 - Lote 013					
Item	Especificações	Quant.	Unid.	Preço R\$ unit. máximo	Preço R\$ máximo total
1	BLOCO DE ATESTADO MÉDICO 100 X1, COR 1 X 0, SULFITE, SULFITE 75 GRAMAS TAMANHO 14 X 21 CM. ARTE DESENVOLVIDA PELO FORNECEDOR DE ACORDO COM PEDIDO DO SOLICITANTE.	100	BLO	5,51	551,00
TOTAL					551,00
Lote: 14 - Lote 014					
Item	Especificações	Quant.	Unid.	Preço R\$ unit. máximo	Preço R\$ máximo total
1	BLOCO DE CADASTRO INDIVIDUAL 100 X 1, SULFITE 75 GRAMAS, COR 1 X 1 , TAMANHO 21,5 X 31 CM. ARTE DESENVOLVIDA PELO FORNECEDOR DE ACORDO COM PEDIDO DO SOLICITANTE.	150	BLO	7,96	1.194,00
TOTAL					1.194,00
Lote: 15 - Lote 015					
Item	Especificações	Quant.	Unid.	Preço R\$ unit. máximo	Preço R\$ máximo total
1	BLOCO DE PRESCRIÇÃO DE ENFERMAGEM 100 X 1, SULFITE 75 GRAMAS, COR 1 X 1 , TAMANHO 31 X 21 CM .ARTE DESENVOLVIDA PELO FORNECEDOR DE ACORDO COM PEDIDO DO SOLICITANTE	50	BLO	6,81	340,50
TOTAL					340,50
Lote: 16 - Lote 016					
Item	Especificações	Quant.	Unid.	Preço R\$ unit. máximo	Preço R\$ máximo total
1	BLOCO DE REQUISIÇÃO DE EXAMES 100 X 1 , SULFITE 56 GRAMAS, COR 1 X 0 TAMANHO 17,4 X 16,1 CM. ARTE DESENVOLVIDA PELO FORNECEDOR DE ACORDO COM PEDIDO DO SOLICITANTE.	500	BLO	3,78	1.890,00
TOTAL					1.890,00
Lote: 17 - Lote 017					
Item	Especificações	Quant.	Unid.	Preço R\$ unit. máximo	Preço R\$ máximo total
1	BLOCO DE REQUISIÇÃO DE EXAMES 100 X 1 , SULFITE 56 GRAMAS, COR 1 X 0 , BLOCO DE	500	BLO	3,82	1.910,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO MAIRINCK
Estado do Paraná

Sede: Praça Otacílio Ferreira - Fone/Fax: (0xx43) 3561-1221
CNPJ 75.968.412/0001-19

	REQUISIÇÃO DE EXAMES 100 X 1 , SULFITE 56 GRAMAS, COR 1 X 0 , TAMANHO 20,50 X 11,5 CM. ARTE DESENVOLVIDA PELO FORNECEDOR DE ACORDO COM PEDIDO DO SOLICITANTE.				
TOTAL					1.910,00
Lote: 18 - Lote 018					
Item	Especificações	Quant.	Unid.	Preço R\$ unit. máximo	Preço R\$ máximo total
1	BLOCO DE REQUISIÇÃO DE EXAMES 100 X 1 , SULFITE 56 GRAMAS, COR 1 X 0 , TAMANHO 15,6 X 21,2 CM. ARTE DESENVOLVIDA PELO FORNECEDOR DE ACORDO COM PEDIDO DO SOLICITANTE.	500	BLO	3,69	1.845,00
TOTAL					1.845,00
Lote: 19 - Lote 019					
Item	Especificações	Quant.	Unid.	Preço R\$ unit. máximo	Preço R\$ máximo total
1	BLOCO FICHA DE ATENDIMENTO INDIVIDUAL 100 X 1, SULFITE 75 GRAMAS, COR 1 X 1, TAMANHO 21,5 X 31 CM. ARTE DESENVOLVIDA PELO FORNECEDOR DE ACORDO COM PEDIDO DO SOLICITANTE.	10	BLO	6,09	60,90
TOTAL					60,90
Lote: 20 - Lote 020					
Item	Especificações	Quant.	Unid.	Preço R\$ unit. máximo	Preço R\$ máximo total
1	BLOCO FICHA DE VISITA DENGUE SULFITE, COR 1 X 0 TAMANHO 15,6 X 10,5 CM PAPEL CARTÃO 120G/M². ARTE DESENVOLVIDA PELO FORNECEDOR DE ACORDO COM PEDIDO DO SOLICITANTE	1.000	Unid.	0,42	420,00
TOTAL					420,00
Lote: 21 - Lote 021					
Item	Especificações	Quant.	Unid.	Preço R\$ unit. máximo	Preço R\$ máximo total
1	BLOCO LAUDO MÉDICO PARA SOLICITAÇÃO DE PROCEDIMENTOS PROCESSADOS ATRAVÉS DO BPA - I, 100 X 1, SULFITE 75 GRAMAS, COR 1 X 0, TAMANHO 21 X 29,5 CM ARTE DESENVOLVIDA PELO FORNECEDOR DE ACORDO COM PEDIDO DO SOLICITANTE	20	BLO	15,12	302,40
TOTAL					302,40
Lote: 22 - Lote 022					
Item	Especificações	Quant.	Unid.	Preço R\$ unit. máximo	Preço R\$ máximo total
1	BLOCO PROGRAMA NACIONAL DE CONTROLE DA DENGUE - PNCD REGISTRO DIÁRIO DO SERVIÇO ANTIVETORIAL 100 X 1, SULFITE 75 GRAMAS, COR 1 X 1 , TAMANHO 29,5 X 21 CM. ARTE DESENVOLVIDA PELO FORNECEDOR DE ACORDO COM PEDIDO DO SOLICITANTE	20	BLO	9,80	196,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO MAIRINCK
Estado do Paraná

Sede: Praça Otacílio Ferreira - Fone/Fax: (0xx43) 3561-1221
CNPJ 75.968.412/0001-19

TOTAL					196,00
Lote: 23 - Lote 023					
Item	Especificações	Quant.	Unid.	Preço R\$ unit. máximo	Preço R\$ máximo total
1	BLOCO PROGRAMA NACIONAL DE CONTROLE DA DENGUE - PNCD RESUMO SEMANAL DO SERVIÇO ANTIVETORIAL 100 X 1, SULFITE 75 GRAMAS, COR 1 X 0, TAMANHO 21 X 29 CM. ARTE DESENVOLVIDA PELO FORNECEDOR DE ACORDO COM PEDIDO DO SOLICITANTE.	40	BLO	8,22	328,80
TOTAL					328,80
Lote: 24 - Lote 024					
Item	Especificações	Quant.	Unid.	Preço R\$ unit. máximo	Preço R\$ máximo total
1	BLOCO RECEITUÁRIO AZUL 100 X 1 PAPEL SUPER BOND (AZUL) 75G 19,5X10, 5CM, COM PICOTE E NUMERAÇÃO. ARTE DESENVOLVIDA PELO FORNECEDOR DE ACORDO COM PEDIDO DO SOLICITANTE.	300	BLO	6,06	1.818,00
TOTAL					1.818,00
Lote: 25 - Lote 025					
Item	Especificações	Quant.	Unid.	Preço R\$ unit. máximo	Preço R\$ máximo total
1	BLOCO RECEITUÁRIO CONTROLE ESPECIAL 50 X 2 , COPIATIVO, COR 1 X 0 TAMANHO 15 X 20,5 CM. ARTE DESENVOLVIDA PELO FORNECEDOR DE ACORDO COM PEDIDO DO SOLICITANTE	100	BLO	9,17	917,00
TOTAL					917,00
Lote: 26 - Lote 026					
Item	Especificações	Quant.	Unid.	Preço R\$ unit. máximo	Preço R\$ máximo total
1	BLOCO REFERÊNCIA E CONTRA - REFERÊNCIA 100 X 1, SULFITE 75 GRAMAS COR 1 X 0, TAMANHO 21 X 31 CM. ARTE DESENVOLVIDA PELO FORNECEDOR DE ACORDO COM PEDIDO DO SOLICITANTE	300	BLO	9,17	2.751,00
TOTAL					2.751,00
Lote: 27 - Lote 027					
Item	Especificações	Quant.	Unid.	Preço R\$ unit. máximo	Preço R\$ máximo total
1	BLOCO REQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL 50 X 2, COR 1 X 0 , COPIATIVO, TAMANHO 14,50 X 11,50 CM. ARTE DESENVOLVIDA PELO FORNECEDOR DE ACORDO COM PEDIDO DO SOLICITANTE	200	BLO	4,47	894,00
TOTAL					894,00
Lote: 28 - Lote 028					
Item	Especificações	Quant.	Unid.	Preço R\$ unit. máximo	Preço R\$ máximo total
1	BLOCO REQUISIÇÃO DE COMPRA 50 X 2 , COR 1 X 0 , COPIATIVO , TAMANHO 18 X 20 CM. (ARTES DISTINTAS: MUNICÍPIO DE CONSELHEIRO	20	Unid.	6,93	138,60

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO MAIRINCK**

Estado do Paraná

Sede: Praça Otacílio Ferreira - Fone/Fax: (0xx43) 3561-1221

CNPJ 75.968.412/0001-19

	MAIRINCK, DEPARTAMENTO DE SAÚDE E HOSPITAL MUNICIPAL DE CONSELHEIRO MAIRINCK) DE ACORDO COM SECRETARIA SOLICITANTE. ARTE DESENVOLVIDA PELO FORNECEDOR DE ACORDO COM PEDIDO DO SOLICITANTE				
TOTAL					138,60
Lote: 29 - Lote 029					
Item	Especificações	Quant.	Unid.	Preço R\$ unit. máximo	Preço R\$ máximo total
1	BLOCO SESA (SISTEMA REFERENCIAL GEOGRAFICO - SISPNC PROGRAMA DE CONTROLE DA FEBRE AMARELA E DENGUE RECONHECIMENTO GEOGRÁFICO 100 X 1 , SULFITE 75 GRAMAS , COR 1 X 0 , TAMANHO 21,5 X 31 CM. ARTE DESENVOLVIDA PELO FORNECEDOR DE ACORDO COM PEDIDO DO SOLICITANTE	80	BLO	8,29	663,20
TOTAL					663,20
Lote: 30 - Lote 030					
Item	Especificações	Quant.	Unid.	Preço R\$ unit. máximo	Preço R\$ máximo total
1	BLOCO SISTEMA DE INFORMAÇÃO AMBULATORIAL - SIA/SUS BOLETIM DE PRODUÇÃO AMBULATORIAL (INDIVIDUALIZADO) BPA - I 100 X 1, SULFITE 75 GRAMAS, COR 1 X 0 , TAMANHO 21 X 29,50 CM. ARTE DESENVOLVIDA PELO FORNECEDOR DE ACORDO COM PEDIDO DO SOLICITANTE.	10	BLO	6,03	60,30
TOTAL					60,30
Lote: 31 - Lote 031					
Item	Especificações	Quant.	Unid.	Preço R\$ unit. máximo	Preço R\$ máximo total
1	BLOCO SOLICITAÇÃO / AUTORIZAÇÃO T.F.D 100 X 1 , SULFITE 75 GRAMAS, COR 1 X 1, TAMANHO 21 X 29,5 CM. ARTE DESENVOLVIDA PELO FORNECEDOR DE ACORDO COM PEDIDO DO SOLICITANTE.	100	BLO	9,99	999,00
TOTAL					999,00
Lote: 32 - Lote 032					
Item	Especificações	Quant.	Unid.	Preço R\$ unit. máximo	Preço R\$ máximo total
1	BORRACHA P/ CARIMBO AUTOMÁTICO 3,8 X 1,40 CM	30	Unid.	13,40	402,00
TOTAL					402,00
Lote: 33 - Lote 033					
Item	Especificações	Quant.	Unid.	Preço R\$ unit. máximo	Preço R\$ máximo total
1	BORRACHA P/ CARIMBO AUTOMÁTICO 30 mm	30	Unid.	11,67	350,10
TOTAL					350,10
Lote: 34 - Lote 034					



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO MAIRINCK
Estado do Paraná

Sede: Praça Otacílio Ferreira - Fone/Fax: (0xx43) 3561-1221
CNPJ 75.968.412/0001-19

Item	Especificações	Quant.	Unid.	Preço R\$ unit. máximo	Preço R\$ máximo total
1	BORRACHA P/ CARIMBO AUTOMÁTICO 4,5 X 4,5 CM	30	Unid.	13,08	392,40
TOTAL					392,40
Lote: 35 - Lote 035					
Item	Especificações	Quant.	Unid.	Preço R\$ unit. máximo	Preço R\$ máximo total
1	BORRACHA P/ CARIMBO AUTOMÁTICO 4,7 X 1,8 CM	30	Unid.	13,29	398,70
TOTAL					398,70
Lote: 36 - Lote 036					
Item	Especificações	Quant.	Unid.	Preço R\$ unit. máximo	Preço R\$ máximo total
1	BORRACHA P/ CARIMBO AUTOMÁTICO 5,8 X 2,2 CM	30	Unid.	20,08	602,40
TOTAL					602,40
Lote: 37 - Lote 037					
Item	Especificações	Quant.	Unid.	Preço R\$ unit. máximo	Preço R\$ máximo total
1	BORRACHA P/ CARIMBO AUTOMÁTICO 6,0 X 4,0 CM	30	Unid.	18,85	565,50
TOTAL					565,50
Lote: 38 - Lote 038					
Item	Especificações	Quant.	Unid.	Preço R\$ unit. máximo	Preço R\$ máximo total
1	BORRACHA PARA CARIMBO AUTOMATICO 3 X 3 CM MEDIDA DO CARIMBO: 10 X 5 X 5	20	Unid.	13,93	278,60
TOTAL					278,60
Lote: 39 - Lote 039					
Item	Especificações	Quant.	Unid.	Preço R\$ unit. máximo	Preço R\$ máximo total
1	BORRACHA PARA CARIMBO AUTOMATICO 3,8 X 1,4 CM MEDIDA DO CARIMBO: 6,0 X 5,7 X 3,3 CM	20	Unid.	16,76	335,20
TOTAL					335,20
Lote: 40 - Lote 040					
Item	Especificações	Quant.	Unid.	Preço R\$ unit. máximo	Preço R\$ máximo total
1	BORRACHA PARA CARIMBO AUTOMATICO 4,5 X 4,5 CM MEDIDA DO CARIMBO: 13,5 X 6,5 X 6,5 CM	20	Unid.	12,64	252,80
TOTAL					252,80
Lote: 41 - Lote 041					
Item	Especificações	Quant.	Unid.	Preço R\$ unit. máximo	Preço R\$ máximo total
1	BORRACHA PARA CARIMBO AUTOMATICO 4,7 X 1,8 CM MEDIDA DO CARIMBO: 6,5 X 6,7 X 3,8 CM	20	Unid.	15,42	308,40
TOTAL					308,40
Lote: 42 - Lote 042					
Item	Especificações	Quant.	Unid.	Preço R\$	Preço R\$



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO MAIRINCK
Estado do Paraná

Sede: Praça Otacílio Ferreira - Fone/Fax: (0xx43) 3561-1221
CNPJ 75.968.412/0001-19

				unit. máximo	máximo total
1	BORRACHA PARA CARIMBO AUTOMATICO 6,0 X 4,0 CM MEDIDA DO CARIMBO 12,3 X 9,0 X 6,2 CM	20	Unid.	18,15	363,00
TOTAL					363,00
Lote: 43 - Lote 043					
Item	Especificações	Quant.	Unid.	Preço R\$ unit. máximo	Preço R\$ máximo total
1	CARIMBO AUTOMÁTICO 3,8 X 1,4 CM DESCRIÇÃO: COR DO REFIL PRETO QUANTIDADE MÁXIMA DE LINHA 4 TRAVA DE PROTEÇÃO. MEDIDA DE IMPRESSÃO: 3,8 X 1,4 CM MEDIDA O CARIMBO: 6,0 X 5,7 X 3,3CM	20	Unid.	20,21	404,20
TOTAL					404,20
Lote: 44 - Lote 044					
Item	Especificações	Quant.	Unid.	Preço R\$ unit. máximo	Preço R\$ máximo total
1	CARIMBO AUTOMÁTICO 3,8 X 1,4CM DESCRIÇÃO: COR REFIL PRETO - QUANTIDADE MÁXIMA DE LINHA: 04 - TRAVA DE PROTEÇÃO - MEDIDA DE IMPRESSÃO: 3,8 X 1,4 CM - MEDIDA DO CARIMBO: 12,3X9,0X6,2CM	30	Unid.	20,21	606,30
TOTAL					606,30
Lote: 45 - Lote 045					
Item	Especificações	Quant.	Unid.	Preço R\$ unit. máximo	Preço R\$ máximo total
1	CARIMBO AUTOMÁTICO 4,5X4,5CM DESCRIÇÃO: COR REFIL PRETO - QUANTIDADE MÁXIMA DE LINHA: 08 - TRAVA DE PROTEÇÃO - MEDIDA DE IMPRESSÃO: 4,5X4,5 CM - MEDIDA DO CARIMBO: 13,50X6,5X6,5CM	30	Unid.	115,00	3.450,00
TOTAL					3.450,00
Lote: 46 - Lote 046					
Item	Especificações	Quant.	Unid.	Preço R\$ unit. máximo	Preço R\$ máximo total
1	CARIMBO AUTOMÁTICO 4,7X1,8CM DESCRIÇÃO: COR REFIL PRETO - QUANTIDADE MÁXIMA DE LINHA: 05 - TRAVA DE PROTEÇÃO - MEDIDA DE IMPRESSÃO: 4,7X1,8CM - MEDIDA DO CARIMBO: 6,5X6,7X3,8CM	30	Unid.	23,22	696,60
TOTAL					696,60
Lote: 47 - Lote 047					
Item	Especificações	Quant.	Unid.	Preço R\$ unit. máximo	Preço R\$ máximo total
1	CARIMBO AUTOMÁTICO 5,8X2,2CM DESCRIÇÃO: COR REFIL PRETO - QUANTIDADE MÁXIMA DE LINHA: 06 - TRAVA DE PROTEÇÃO - MEDIDA DE IMPRESSÃO: 5,8X2,2CM - MEDIDA DO CARIMBO: 7X7,8X4,3CM	30	Unid.	21,43	642,90
TOTAL					642,90
Lote: 48 - Lote 048					
Item	Especificações	Quant.	Unid.	Preço R\$	Preço R\$

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO MAIRINCK**

Estado do Paraná

Sede: Praça Otacílio Ferreira - Fone/Fax: (0xx43) 3561-1221

CNPJ 75.968.412/0001-19

				unit. máximo	máximo total
1	CARIMBO AUTOMÁTICO 6,0X4, 0 cm. DESCRIÇÃO: COR REFIL PRETO QUANTIDADE MÁXIMA DE LINHA: 10 - TRAVA DE PROTEÇÃO - MEDIDA DE IMPRESSÃO: 6,0X4, 0 CM - MEDIDA DO CARIMBO: 12,3X9, 0X6, 2 cm.	30	Unid.	35,43	1.062,90
TOTAL					1.062,90
Lote: 49 - Lote 049					
Item	Especificações	Quant.	Unid.	Preço R\$ unit. máximo	Preço R\$ máximo total
1	CARIMBO AUTOMÁTICO REDONDO 30 mm. DESCRIÇÃO: COR REFIL PRETO QUANTIDADE MÁXIMA DE LINHA: 05 - TRAVA DE PROTEÇÃO - MEDIDA DE IMPRESSÃO: 3 cm - MEDIDA DO CARIMBO: 10X5X5CM	30	Unid.	48,15	1.444,50
TOTAL					1.444,50
Lote: 50 - Lote 050					
Item	Especificações	Quant.	Unid.	Preço R\$ unit. máximo	Preço R\$ máximo total
1	CARIMBO AUTOMATICO REDONDO 4,5 X 4,5 CM DESCRIÇÃO: QUANTIDADE MAXIMA DE LINHAS: 8 TRAVA DE PROTEÇÃO MEDIDA DE IMPRESSÃO: 4,5 CM MEDIDAS DO CARIMBO: 13,50 X 6,5 X 6,5 CM	20	Unid.	115,00	2.300,00
TOTAL					2.300,00
Lote: 51 - Lote 051					
Item	Especificações	Quant.	Unid.	Preço R\$ unit. máximo	Preço R\$ máximo total
1	CARIMBO TEXTO AUTOMÁTICO 68X47 MAX 7 RECEBIDO/DATA/ALM	10	Unid.	171,18	1.711,80
TOTAL					1.711,80
Lote: 52 - Lote 052					
Item	Especificações	Quant.	Unid.	Preço R\$ unit. máximo	Preço R\$ máximo total
1	CARTÃO DE IDENTIDADE DO PACIENTE CARTOLINA 180 GRAMAS, COR 1 X 0, TAMANHO 12 X 8 c.	5.000	Unid.	0,48	2.400,00
TOTAL					2.400,00
Lote: 53 - Lote 053					
Item	Especificações	Quant.	Unid.	Preço R\$ unit. máximo	Preço R\$ máximo total
1	CARTAZ 32X44 COR 4X0 PAPEL COUCHÊ 120GRM	2.000	Unid.	7,10	14.200,00
TOTAL					14.200,00
Lote: 54 - Lote 054					
Item	Especificações	Quant.	Unid.	Preço R\$ unit. máximo	Preço R\$ máximo total
1	CARTAZ 40X66 COR 4X0 PAPEL COUCHÊ 120GRM	2.000	Unid.	4,72	9.440,00
TOTAL					9.440,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO MAIRINCK
Estado do Paraná

Sede: Praça Otacílio Ferreira - Fone/Fax: (0xx43) 3561-1221
CNPJ 75.968.412/0001-19

Lote: 55 - Lote 055					
Item	Especificações	Quant.	Unid.	Preço R\$ unit. máximo	Preço R\$ máximo total
1	CARTEIRA ESF - ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA CARTEIRA HIPERTENSOS DIABÉTICOS E OUTROS CARTOLINA 180 GRAMAS, COR 1 X 1, 10 X 30,50 CM	4.000	Unid.	0,26	1.040,00
TOTAL					1.040,00
Lote: 56 - Lote 056					
Item	Especificações	Quant.	Unid.	Preço R\$ unit. máximo	Preço R\$ máximo total
1	CARTEIRINHA PARA CONTROLE DE MEDICAMENTO FARMÁCIA BÁSICA CARTOLINA 180 GRAMAS, COR 1 X 1, TAMANHO 20 X 15 c.	1.000	Unid.	0,21	210,00
TOTAL					210,00
Lote: 57 - Lote 057					
Item	Especificações	Quant.	Unid.	Preço R\$ unit. máximo	Preço R\$ máximo total
1	CARTILHA/REVISTA DO PROERD C/CERTIFICADO AQUISIÇÃO DE 260 REVISTA/ CARTILHA E CERTIFICADO COLORIDO, MAIS 120 UNADES DE CERTIFICADO DO PROERD. DESCRIÇÃO CAPA 28.5X56CM, 4X4 CORES, TINTA ESCALA EM COUCHE BRILHANTE 250G. CTP INCLUSO. MIOLO: 52 PÁGINAS, 21.5X28CM, 4 CORES, TINTA ESCALA EM SULFITE 75G. CTP INCLUSO. CERTIFICADO 21X30CM, 4X0 CORES, TINTA ESCALA EM SULFITE 180G. CTP INCLUSO. DOBRA, GRAMPEADO, CORTE/VINCO (CAPA).	380	Unid.	7,37	2.800,60
TOTAL					2.800,60
Lote: 58 - Lote 058					
Item	Especificações	Quant.	Unid.	Preço R\$ unit. máximo	Preço R\$ máximo total
1	CERTIFICADO A4 4X0 CPRES PAPEL COUCHÊ 250G MEDIDA 210X297	3.000	Unid.	0,94	2.820,00
TOTAL					2.820,00
Lote: 59 - Lote 059					
Item	Especificações	Quant.	Unid.	Preço R\$ unit. máximo	Preço R\$ máximo total
1	CONVITE 10X15 4X0 CORES EM PAPAEL COUCHÊ 250G C/ ENVELOPE	2.000	Unid.	0,91	1.820,00
TOTAL					1.820,00
Lote: 60 - Lote 060					
Item	Especificações	Quant.	Unid.	Preço R\$ unit. máximo	Preço R\$ máximo total
1	15X2 CONVITE 15X20 4X0 CORES EM PAPAEL COUCHÊ 250G C/ ENVELOPE	2.000	Unid.	0,91	1.820,00
TOTAL					1.820,00
Lote: 61 - Lote 061					
Item	Especificações	Quant.	Unid.	Preço R\$ unit. máximo	Preço R\$ máximo total



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO MAIRINCK
Estado do Paraná

Sede: Praça Otacílio Ferreira - Fone/Fax: (0xx43) 3561-1221
CNPJ 75.968.412/0001-19

1	ENVELOPE 114X224	1.000	Unid.	0,45	450,00
TOTAL					450,00
Lote: 62 - Lote 062					
Item	Especificações	Quant.	Unid.	Preço R\$ unit. máximo	Preço R\$ máximo total
1	ENVELOPE 20X28 1X0	1.000	Unid.	0,71	710,00
TOTAL					710,00
Lote: 63 - Lote 063					
Item	Especificações	Quant.	Unid.	Preço R\$ unit. máximo	Preço R\$ máximo total
1	ENVELOPE 26X36 1X0	1.000	Unid.	0,92	920,00
TOTAL					920,00
Lote: 64 - Lote 064					
Item	Especificações	Quant.	Unid.	Preço R\$ unit. máximo	Preço R\$ máximo total
1	ENVELOPE OFICIAL (TIMBRADO)	500	Unid.	1,12	560,00
TOTAL					560,00
Lote: 65 - Lote 065					
Item	Especificações	Quant.	Unid.	Preço R\$ unit. máximo	Preço R\$ máximo total
1	ENVELOPE PARA PRONTUÁRIO (ENVELOPE SACO KRAFT NATURAL) COR 1 X 0 TAMANHO 25 X 18,5 CM	28.000	Unid.	0,90	25.200,00
TOTAL					25.200,00
Lote: 66 - Lote 066					
Item	Especificações	Quant.	Unid.	Preço R\$ unit. máximo	Preço R\$ máximo total
1	ENVELOPE SACO BRANCO TIMBRADO COR 1 X 0, TAMANHO 24 X 34 c	4.000	Unid.	0,97	3.880,00
TOTAL					3.880,00
Lote: 67 - Lote 067					
Item	Especificações	Quant.	Unid.	Preço R\$ unit. máximo	Preço R\$ máximo total
1	ENVELOPE SACO BRANCO TIMBRADO COR 1 X 0, TAMANHO 25 X 18 c.	4.000	Unid.	0,63	2.520,00
TOTAL					2.520,00
Lote: 68 - Lote 068					
Item	Especificações	Quant.	Unid.	Preço R\$ unit. máximo	Preço R\$ máximo total
1	FICHA - CARTÃO - ACOMPANHAMENTO DE GESTANTE CARTOLINA 180 GRAMAS, COR 1 X 1, TAMANHO 20 X 15 c.	620	Unid.	0,53	328,60
TOTAL					328,60
Lote: 69 - Lote 069					
Item	Especificações	Quant.	Unid.	Preço R\$ unit. máximo	Preço R\$ máximo total
1	FICHA DE VISITA (PROGRAMA DE CONTROLE DA FEBRE AMARELA E DENGUE) SULFITE 180 GRAMAS, COR 1 X 0, TAMANHO 18,5 X 10 c.	20.000	Unid.	0,16	3.200,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO MAIRINCK
Estado do Paraná

Sede: Praça Otacílio Ferreira - Fone/Fax: (0xx43) 3561-1221
CNPJ 75.968.412/0001-19

TOTAL					3.200,00
Lote: 70 - Lote 070					
Item	Especificações	Quant.	Unid.	Preço R\$ unit. máximo	Preço R\$ máximo total
1	FICHA LICENÇA SANITÁRIA SULFITE 75 GRAMAS, COR 2 X 0 TAMANHO 21 X 15,5 CM.	1.000	Unid.	0,30	300,00
TOTAL					300,00
Lote: 71 - Lote 071					
Item	Especificações	Quant.	Unid.	Preço R\$ unit. máximo	Preço R\$ máximo total
1	FICHA ODONTOLOGICA SULFITE 180 GRAMAS COR 2 X 1, TAMANHO 14,5 X 10 C.	4.000	Unid.	0,23	920,00
TOTAL					920,00
Lote: 72 - Lote 072					
Item	Especificações	Quant.	Unid.	Preço R\$ unit. máximo	Preço R\$ máximo total
1	FICHAS PICOTADAS, SULFITE 75 GRAMAS TAMANHO 16 X 20,5 COM 12 IMAGEM.	800	Unid.	0,22	176,00
TOTAL					176,00
Lote: 73 - Lote 073					
Item	Especificações	Quant.	Unid.	Preço R\$ unit. máximo	Preço R\$ máximo total
1	FOLDER COR 4X4 RECICLADO 75G	2.500	Unid.	0,30	750,00
TOTAL					750,00
Lote: 74 - Lote 074					
Item	Especificações	Quant.	Unid.	Preço R\$ unit. máximo	Preço R\$ máximo total
1	FORMULÁRIO NOTA FISCAL PRODUTOR C/500 NOTAS 5 VIAS NOTA FISCAL DO PRODUTOR (5 VIAS), EM FORMULÁRIO CONTÍNUO AUTOCOPIATIVO, TAMANHO 210 mm X 280 mm, VIAS APRISIONADAS POR FLEX (FITA ADESIVA). 1ª VIA NA COR PRETA - DESTINATÁRIO; 2ª VIA NA COR VERDE - ARQUIVO FISCAL; 3ª VIA NA COR AZUL - FISCO DESTINO; 4ª VIA NA COR VERMELHA - FISCO ORIGEM; 5ª VIA NA COR VERDE - EMITENTE PREFEITURA; SENDO A 1ª VIA COM SERRILHA EXTRA NA LARGURA TOTAL, CONSTANTE NA PARTE INFERIOR (CANHOTO DE RECEBIMENTO); PAPEL DE PRIMEIRA LINHA. AUTOCOPIATIVO	80	CX	416,05	33.284,00
TOTAL					33.284,00
Lote: 75 - Lote 075					
Item	Especificações	Quant.	Unid.	Preço R\$ unit. máximo	Preço R\$ máximo total
1	LONA IMPRESSA (BANNER)	230	M2	51,45	11.833,50
TOTAL					11.833,50
Lote: 76 - Lote 076					
Item	Especificações	Quant.	Unid.	Preço R\$ unit. máximo	Preço R\$ máximo total



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO MAIRINCK
Estado do Paraná

Sede: Praça Otacílio Ferreira - Fone/Fax: (0xx43) 3561-1221
CNPJ 75.968.412/0001-19

1	PANFLETOS (TAMANHO 15X21 COR 1X1 COUCHE 115G) PANFLETOS (TAMANHO 15X21 COR 1X1 COUCHE 115G)	10.000	Unid.	0,15	1.500,00
TOTAL					1.500,00
Lote: 77 - Lote 077					
Item	Especificações	Quant.	Unid.	Preço R\$ unit. máximo	Preço R\$ máximo total
1	PANFLETOS (TAMANHO 15X21 COR 4X0 COUCHE 115G)	10.000	Unid.	0,31	3.100,00
TOTAL					3.100,00
Lote: 78 - Lote 078					
Item	Especificações	Quant.	Unid.	Preço R\$ unit. máximo	Preço R\$ máximo total
1	PANFLETOS (TAMANHO 15X21 COR 4X4 COUCHE 115G)	10.000	Unid.	0,23	2.300,00
TOTAL					2.300,00
Lote: 79 - Lote 079					
Item	Especificações	Quant.	Unid.	Preço R\$ unit. máximo	Preço R\$ máximo total
1	PAPEL TIMBRADO (OFÍCIO) 01TE 90G COR A4 4X0	15.000	Unid.	0,14	2.100,00
TOTAL					2.100,00
Lote: 80 - Lote 080					
Item	Especificações	Quant.	Unid.	Preço R\$ unit. máximo	Preço R\$ máximo total
1	PAPEL TIMBRADO PAPEL CARTA SULFITE 90 GRAMAS, COR 4 X 0, A4. PAPEL TIMBRADO	2.000	Unid.	0,23	460,00
TOTAL					460,00
Lote: 81 - Lote 081					
Item	Especificações	Quant.	Unid.	Preço R\$ unit. máximo	Preço R\$ máximo total
1	PASTA COUCHÊ 230 GRAMAS, BRILHO, COM JANELA, COR 4 X 0, TAM 45,5 X31, 5	4.000	Unid.	1,33	5.320,00
TOTAL					5.320,00
Lote: 82 - Lote 082					
Item	Especificações	Quant.	Unid.	Preço R\$ unit. máximo	Preço R\$ máximo total
1	PASTA TRIPLEX 48X33 1X0 CORES COM 300 GR COM	1.750	Unid.	1,48	2.590,00
TOTAL					2.590,00
Lote: 83 - Lote 083					
Item	Especificações	Quant.	Unid.	Preço R\$ unit. máximo	Preço R\$ máximo total
1	PLOTAGEM COLORIDA EM PAPEL SULFITE NO FORMATO A0 (1189X841MM)	100	Unid.	73,91	7.391,00
TOTAL					7.391,00
Lote: 84 - Lote 084					
Item	Especificações	Quant.	Unid.	Preço R\$ unit. máximo	Preço R\$ máximo total
1	PLOTAGEM COLORIDA EM PAPEL SULFITE NO	100	Unid.	22,58	2.258,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO MAIRINCK
Estado do Paraná

Sede: Praça Otacílio Ferreira - Fone/Fax: (0xx43) 3561-1221
CNPJ 75.968.412/0001-19

	FORMATO A1 (594X841MM)				
TOTAL					2.258,00
Lote: 85 - Lote 085					
Item	Especificações	Quant.	Unid.	Preço R\$ unit. máximo	Preço R\$ máximo total
1	PLOTAGEM COLORIDA EM PAPEL SULFITE NO FORMATO A2 (420X594MM)	100	Unid.	12,13	1.213,00
TOTAL					1.213,00
Lote: 86 - Lote 086					
Item	Especificações	Quant.	Unid.	Preço R\$ unit. máximo	Preço R\$ máximo total
1	PLOTAGEM EM PRETO EM PAPEL SULFITE NO FORMATO A0 (1189X841MM)	100	Unid.	15,60	1.560,00
TOTAL					1.560,00
Lote: 87 - Lote 087					
Item	Especificações	Quant.	Unid.	Preço R\$ unit. máximo	Preço R\$ máximo total
1	PLOTAGEM EM PRETO EM PAPEL SULFITE NO FORMATO A1 (594X841MM)	100	Unid.	13,03	1.303,00
TOTAL					1.303,00
Lote: 88 - Lote 088					
Item	Especificações	Quant.	Unid.	Preço R\$ unit. máximo	Preço R\$ máximo total
1	PLOTAGEM EM PRETO EM PAPEL SULFITE NO FORMATO A2 (420X594MM)	100	Unid.	12,27	1.227,00
TOTAL					1.227,00
Lote: 89 - Lote 089					
Item	Especificações	Quant.	Unid.	Preço R\$ unit. máximo	Preço R\$ máximo total
1	RECEITUÁRIO BLOCO DE RECEITUÁRIO 100X1 SULFITE 75G COR 4X0 TAMANHO ARTE DESENVOLVIDA PELO FORNECEDOR DE ACORDO COM PEDIDO DO SOLICITANTE	500	BLO	2,69	1.345,00
TOTAL					1.345,00
Lote: 90 - Lote 090					
Item	Especificações	Quant.	Unid.	Preço R\$ unit. máximo	Preço R\$ máximo total
1	REFIL ALMOFADA P/ CARIMBO AUTOMÁTICO 3,8X1, 4 cm REFIL ALMOFADA P/ CARIMBO AUTOMÁTICO 3,8X1, 4 cm - MEDIDA CARIMBO 6,0X5, 7X3, 3 cm.	30	Unid.	19,07	572,10
TOTAL					572,10
Lote: 91 - Lote 091					
Item	Especificações	Quant.	Unid.	Preço R\$ unit. máximo	Preço R\$ máximo total
1	REFIL ALMOFADA P/ CARIMBO AUTOMÁTICO 4,7X1, 8 cm	30	Unid.	17,13	513,90
TOTAL					513,90
Lote: 92 - Lote 092					



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO MAIRINCK
Estado do Paraná

Sede: Praça Otacílio Ferreira - Fone/Fax: (0xx43) 3561-1221
CNPJ 75.968.412/0001-19

Item	Especificações	Quant.	Unid.	Preço R\$ unit. máximo	Preço R\$ máximo total
1	REFIL ALMOFADA P/ CARIMBO AUTOMÁTICO 5,8X2, 2 cm	30	Unid.	21,39	641,70
TOTAL					641,70
Lote: 93 - Lote 093					
Item	Especificações	Quant.	Unid.	Preço R\$ unit. máximo	Preço R\$ máximo total
1	REFIL ALMOFADA P/ CARIMBO AUTOMÁTICO 6X4CM - MEDIDA CARIMBO 12,3X9X6, 2 cm	30	Unid.	17,59	527,70
TOTAL					527,70
Lote: 94 - Lote 094					
Item	Especificações	Quant.	Unid.	Preço R\$ unit. máximo	Preço R\$ máximo total
1	REFIL ALMOFADA P/ CARIMBO AUTOMÁTICO REDONDO 3X3CM	30	Unid.	11,38	341,40
TOTAL					341,40
Lote: 95 - Lote 095					
Item	Especificações	Quant.	Unid.	Preço R\$ unit. máximo	Preço R\$ máximo total
1	REFIL ALMOFADA P/ CARIMBO AUTOMÁTICO REDONDO 4,5X4, 5 cm REFIL ALMOFADA P/ CARIMBO AUTOMÁTICO REDONDO 4,5X4, 5 cm - MEDIDA CARIMBO 13,5X6, 5X6, 5 cm.	30	Unid.	18,87	566,10
TOTAL					566,10
Lote: 96 - Lote 096					
Item	Especificações	Quant.	Unid.	Preço R\$ unit. máximo	Preço R\$ máximo total
1	REFIL DE ALMOFADA PARA CARIMBO AUTOMATICO 3,8 X 1,4 CM	20	Unid.	18,38	367,60
TOTAL					367,60
Lote: 97 - Lote 097					
Item	Especificações	Quant.	Unid.	Preço R\$ unit. máximo	Preço R\$ máximo total
1	REFIL DE ALMOFADA PARA CARIMBO AUTOMATICO 4,7 X 1,8 CM	20	Unid.	16,63	332,60
TOTAL					332,60
Lote: 98 - Lote 098					
Item	Especificações	Quant.	Unid.	Preço R\$ unit. máximo	Preço R\$ máximo total
1	REFIL DE ALMOFADA PARA CARIMBO REDONDO AUTOMATICO 3 X 3 CM MEDIDA DO REFIL DE ALMOFADA PARA CARIMBO REDONDO AUTOMATICO 3 X 3 CM MEDIDA DO CARIMBO: 10 X 5 X 5 CM	20	Unid.	11,38	227,60
TOTAL					227,60
Lote: 99 - Lote 099					
Item	Especificações	Quant.	Unid.	Preço R\$ unit. máximo	Preço R\$ máximo total
1	REFIL DE ALMOFADA PARA CARIMBO REDONDO	20	Unid.	19,03	380,60



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO MAIRINCK
Estado do Paraná

Sede: Praça Otacílio Ferreira - Fone/Fax: (0xx43) 3561-1221
CNPJ 75.968.412/0001-19

	AUTOMATICO 4,5 X 4,5 CM MEDIDA DO CARIMBO: 13,5 X 6,5 X 6,5 CM				
TOTAL					380,60
Lote: 100 - Lote					
Item	Especificações	Quant.	Unid.	Preço R\$ unit. máximo	Preço R\$ máximo total
1	REQUISIÇÃO DE COMPRAS 16X21 50X2 AUTOCOPIATIVO REQUISIÇÃO DE COMPRAS 16X21 50X2 AUTOCOPIATIVO	100	Unid.	6,47	647,00
TOTAL					647,00
Lote: 101 - Lote 101					
Item	Especificações	Quant.	Unid.	Preço R\$ unit. máximo	Preço R\$ máximo total
1	TINTA P/ CARIMBO AUTOMÁTICO FRASCO 28 ml COR PRETA TINTA P/ CARIMBO AUTOMÁTICO FRASCO 28 ml COR PRETA	50	Unid.	20,74	1.037,00
TOTAL					1.037,00

VALOR DO EDITAL R\$ 239.534,20 (Duzentos e trinta e nove mil quinhentos e trinta e quatro reais e vinte centavos).

1.2 PRAZO DO CONTRATO

O contrato deverá ter vigência de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por período igual de acordo com a Lei 14.133/21.

1.3 DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

Em primeiro lugar, garante a disponibilidade contínua de materiais de gráficos essenciais, como formulários, ofícios, pastas e outros documentos.

A falta desses materiais compromete a eficiência e a eficácia dos serviços prestados, gerando atrasos e dificultando a execução das tarefas administrativas. Ao contratar uma empresa especializada, assegura-se que todos os materiais sejam produzidos com a qualidade e a agilidade necessárias, atendendo às demandas das Secretarias de maneira tempestiva. Sob a perspectiva do interesse público, a contratação de serviços gráficos é uma medida que visa assegurar que as Secretarias Municipais disponham de todos os recursos necessários para desempenhar suas funções de forma adequada e contínua.

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

3.1. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

I - Fornecer o objeto de acordo com as especificações, quantidade e prazos do edital e do presente contrato, bem como nos termos da sua proposta;

II - Responsabilizar-se por todos os ônus e tributos, emolumentos, honorários ou despesas incidentes sobre o objeto contratados, bem como por cumprir todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias e acidentárias relativas aos funcionários que empregar para a execução do objeto, inclusive as decorrentes de convenções, acordos ou dissídios coletivos;



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO MAIRINCK
Estado do Paraná

Sede: Praça Otacílio Ferreira - Fone/Fax: (0xx43) 3561-1221
CNPJ 75.968.412/0001-19

III - Manter durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, apresentando, mensalmente, cópia das guias de recolhimento das contribuições para o FGTS e o INSS relativas aos empregados alocados para a execução do contrato, bem como da certidão negativa de débitos trabalhistas (CNDT);

IV – Cumprir as exigências de reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social e para aprendiz;

V - Zelar pelo cumprimento, por parte de seus empregados, das normas do Ministério do Trabalho, cabendo à CONTRATADA o fornecimento de equipamentos de proteção individual (EPI);

VI - Responsabilizar-se por todos os danos causados por seus funcionários à CONTRATANTE e/ou terceiros, decorrentes de culpa ou dolo, devidamente apurados mediante processo administrativo, quando da execução do objeto contratado;

VII - Reparar e/ou corrigir, às suas expensas, o fornecimento em que se verificar vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução do objeto em desacordo com o pactuado;

VIII - Executar as obrigações assumidas no presente contrato por seus próprios meios, não sendo admitida a subcontratação não prevista em edital e no presente contrato.

3.2 DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

3.2.1 Efetuar o devido pagamento à CONTRATADA, nos termos do presente instrumento;

3.2.2 Dar à CONTRATADA as condições necessárias à regular execução do contrato;

3.2.3 Determinar as providências necessárias quando o fornecimento do objeto/serviço não observar a forma estipulada no edital e no presente contrato, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis, quando for o caso;

3.2.4 Designar servidor pertencente ao quadro da CONTRATANTE, para ser responsável pelo acompanhamento e fiscalização da execução do objeto/serviço do presente contrato;

3.2.5 Cumprir todas as demais cláusulas do presente contrato.

3.3. DAS PENALIDADES E EXTINÇÃO

3.3.1 O licitante ou o contratado será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações:

I - dar causa à inexecução parcial do contrato;

II - dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

III - dar causa à inexecução total do contrato;

IV - deixar de entregar a documentação exigida para o certame;



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO MAIRINCK
Estado do Paraná

Sede: Praça Otacílio Ferreira - Fone/Fax: (0xx43) 3561-1221
CNPJ 75.968.412/0001-19

- V - não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- VI - não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- VII - ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- VIII - apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
- IX - fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- X - comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- XI - praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

XII - praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

3.3.2 Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas na Lei as 14.133/2021, seguintes sanções:

- I - advertência;
- II - multa;
- III - impedimento de licitar e contratar;
- IV - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

§ 1º Na aplicação das sanções serão considerados:

- I - a natureza e a gravidade da infração cometida;
- II - as peculiaridades do caso concreto;
- III - as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- IV - os danos que dela provierem para a Administração Pública;
- V - a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

3.3.3 As hipóteses que constituem motivo para extinção contratual estão elencadas no art. 137 da Lei nº 14.133/2021, a extinção do contrato poderá ser:

- I - determinada por ato unilateral e escrito da Administração, exceto no caso de descumprimento decorrente de sua própria conduta;
- II - consensual, por acordo entre as partes, por conciliação, por mediação ou por comitê de resolução de disputas, desde que haja interesse da Administração;
- III - determinada por decisão arbitral, em decorrência de cláusula compromissória ou compromisso arbitral, ou por decisão judicial.

4. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

Almeja-se, assegurar tratamento isonômico entre os licitantes a justa competição, e evitar contratação com sobrepreço ou com preço manifestamente irrealizável ou superfaturamento na execução do contrato.

Da mesma forma, busca-se vantajosidade técnica e econômica para a administração.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO MAIRINCK
Estado do Paraná

Sede: Praça Otacílio Ferreira - Fone/Fax: (0xx43) 3561-1221
CNPJ 75.968.412/0001-19

5. MÉDIA DE PREÇO – PARÂMETRO

Através da cotação realizada nos lugares competentes. Para tanto as cotações e a planilha com memória de cálculo seguem em anexo.

6. ESTIMATIVA DO PREÇO DA CONTRATAÇÃO

Foi realizado levantamento de mercado visando buscar a melhor solução para o problema existente. As pesquisas de preços foram realizadas com as empresas do ramo localizadas nas cidades do **comércio regional**, pois, este município não há empresas especializadas que atendam a demanda.

As empresas solicitadas são dos municípios de Pinhas – PR e Curitiba – PR e também foram analisados valores no site PNCP.

As pesquisas de preços obtidas através de consulta com as empresas foram essenciais para o cálculo da média dos preços, que será utilizada como preço referencial.

A contratação poderá acontecer na modalidade **Pregão**, na sua forma eletrônica, com critério de julgamento por menor **preço global**, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

7. CRITÉRIO DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

O pagamento será realizado após ser atestado que os produtos/serviços foram entregues nas condições constantes no contrato e na nota fiscal/outra documento a ser fornecido pelo contratado.

Local de Entrega: Os itens/serviços quando solicitados deverão ser entregues pela empresa vencedora na – Praça Otacílio Ferreira, nº 82 Centro – Conselheiro Mairinck, de segunda a sexta-feira em horário comercial.

Prazo de Entrega: A entrega deverá ser realizada 10 (dez) dias após solicitação do Departamento Municipal de Administração.

As despesas com transporte, fretes, bem como qualquer outro relacionado à entrega do produto/serviço é de total responsabilidade da contratada.

8. RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

A despesa decorrente da execução do contrato ocorrerá nas seguintes dotações orçamentárias:

02 – Secretaria de Administração

002 – Assessoramento Superior

04.122.0002-2003 – Man. Administração e planejamento

240 – fonte: 000- 3.3.90.30.41.00 – Material para utilização em Gráfica

03 – Secretaria de Obras e Serviços Públicos

001 – Divisão de obras e serviços públicos



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO MAIRINCK
Estado do Paraná

Sede: Praça Otacílio Ferreira - Fone/Fax: (0xx43) 3561-1221
CNPJ 75.968.412/0001-19

15.452.0011-2006 – Manutenção Obras e Serviços Públicos - 530 – fonte: 000 - 540 – fonte 510 - 550 – fonte 511

3.3.90.30.41.00 – Material para utilização em Gráfica

05 – Secretaria de Educação

002- Ensino Fundamental

12.361.0005-2031 – Manutenção do Ensino Fundamental

3.3.90.30.41.00 – Material para Utilização em Gráfica - 1970 Fonte – 000 - 1980 – Fonte – 103 - 1990 – Fonte – 104

05 – Secretaria De Educação

003 – Ensino Infantil

12.365.0005-2033 – Manutenção do Ensino Infantil – Creche

3.3.90.30.41.00 – Material para Utilização em Gráfica - 2280 Fonte – 000 - 2290 – Fonte – 103 - 2300 – Fonte – 104

04 – Secretaria de Saúde

001 – Fundo Municipal de Saúde

10.301.0005.2019- Manutenção do Fundo Municipal de Saúde

860 – fonte: 000,

870 fonte 303 – 3.3.90.30.41.00 – Material para Utilização em Gráfica

07 – Secretaria de Agricultura, Agropecuária, Ind e Comércio

001 – Agropecuária

20.606.0013-2040 – Manutenção da Agricultura e Agropecuária

2530 – fonte: 000 - 2550 – fonte 510 - 2560 – fonte 511

3.3.90.30.41.00 – Material para Utilização em Gráfica

09 – Secretaria do Esporte

001 – Manutenção das Atividades Esportivas

27.812.0006.2036 – Manutenção do Esporte - 3550 – fonte 000

3.3.90.30.41.00 – Material para Utilização em Gráfica

08 – Secretaria de Assistência Social

001 – Fundo de Assistência Social

08.244.0003.2052 – Manutenção da Secretaria de Assistência Social

2850 – Fonte 000

3.3.90.30.41.00 – Material para Utilização em Gráfica



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO MAIRINCK
Estado do Paraná

Sede: Praça Otacílio Ferreira - Fone/Fax: (0xx43) 3561-1221
CNPJ 75.968.412/0001-19

ANEXO II

MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS À COMISSÃO DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO MAIRINCK – PR
(em papel personalizado da empresa)

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2025
PROCESSO Nº 09/2025

Prezado Senhor Pregoeiro,

Apresentamos a nossa proposta para **o fornecimento de materiais gráficos para atender a manutenção das atividades da Prefeitura Municipal de Conselheiro Mairinck e dos seus Departamentos Municipais**, conforme descrição constante do Anexo I do Edital, e seus anexos, pelo(s) valor(es) abaixo especificado(s):

Lote	Item	Descrição do Objeto	Marca	Quant.	Unid.	Valor R\$ Unit.	Valor R\$ Total
Total							

Esclareço à Vossa Senhoria que a proposta deverá conter:

Declaramos:

Aceitação total e irrestrita às condições do presente Edital e seus anexos, bem como que na nossa proposta de preço, estão computados todos os custos necessários para a prestação do serviço, bem como todos os tributos, fretes, seguros, encargos trabalhistas, comerciais e quaisquer outras despesas que incidam ou venham a incidir sobre o objeto do Edital em referência, e que influenciem na formação dos preços desta proposta.

O prazo de validade da proposta é de **60 (sessenta) dias**, contados da data da abertura da proposta.

Declaramos que nossa empresa assume perante o Município de Conselheiro Mairinck–Pr, o compromisso de fornecer o serviço no prazo e condições especificadas no edital.

Caso nos seja adjudicado o objeto da licitação, comprometemo-nos a assinar o contrato no prazo determinado no Edital.

Local e data

Nome e assinatura do(s) responsável(is) legal(is) .

Este anexo é um modelo e deve ser feito em papel timbrado do licitante.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO MAIRINCK
Estado do Paraná

Sede: Praça Otacílio Ferreira - Fone/Fax: (0xx43) 3561-1221
CNPJ 75.968.412/0001-19

ANEXO III
MODELO DE DECLARAÇÃO UNIFICADA
(papel timbrado da licitante)

Ao pregoeiro e equipe de apoio

Prefeitura Municipal de Conselheiro Mairinck, Estado do Paraná

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2025

Pelo presente instrumento, a empresa, cadastrada pelo CNPJ n.º, com sede na, através de seu representante legal infra-assinado, que:

() Declara, sob as penas do artigo 299 do Código Penal, que se enquadra na situação de microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa, nos termos da Lei Complementar n.º 123/06, alterada pela Lei Complementar n.º 147/14, bem assim que inexistem fatos supervenientes que conduzam ao seu desenquadramento desta situação. **(*Marcar este item caso se enquadre na situação de microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa).**

1) Declara que CUMPRE todos os requisitos para a habilitação definidos no Edital e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias do Pregão Eletrônico nº 04/2025 do Município de Conselheiro Mairinck-Pr.

2) Declara que está plenamente capacitado a efetuar o fornecimento dos produtos licitados, referente ao PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2025, nas quantidades e nos prazos previstos e que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos.

3) Declara que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no Pregão Eletrônico nº 04/2025 do Município de Conselheiro Mairinck-Pr, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências supervenientes.

4) Declara atende aos requisitos de habilitação, e o que responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021).

5) Declara que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição.

6) Declara que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal.

7) Declara que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

8) Declara, para os fins que a empresa não foi declarada inidônea por nenhum órgão público de qualquer esfera de governo, estando apta a contratar com o poder público.

9) Declara que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO MAIRINCK
Estado do Paraná

Sede: Praça Otacílio Ferreira - Fone/Fax: (0xx43) 3561-1221
CNPJ 75.968.412/0001-19

10) Declara, para os devidos fins que não possuímos em nosso quadro societário e de empregados, servidor ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação.

11) Declara que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infra legais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

12) Declara que a proposta foi elaborada de forma independente, nos termos da Instrução Normativa SLTI/MP nº 2, de 16 de setembro de 2009.

13) Declara, para os devidos fins de direito, na qualidade de Proponente dos procedimentos licitatórios, instaurados por este Município, que o(a) responsável legal da empresa é o(a) Sr.(a)....., Portador(a) do RG sob nº e CPF nº, cuja função/cargo é.....(sócio administrador/procurador/diretor/etc), responsável pela assinatura do contrato.

14) Declara conhecer as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira, dentre elas, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei Federal nº 8.429/1992), a Lei Federal nº 12.846/2013 e seus regulamentos, se comprometem que para a execução deste contrato nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar, a quem quer que seja, aceitar ou se comprometer a aceitar, de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios indevidos de qualquer espécie, de modo fraudulento que constituam prática ilegal ou de corrupção, bem como de manipular ou fraudar o equilíbrio econômico financeiro do presente contrato, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, devendo garantir, ainda que seus prepostos, administradores e colaboradores ajam da mesma forma.

15) Declara, para os devidos fins que em caso de qualquer comunicação futura referente a este processo licitatório, bem como em caso de eventual contratação, concordo que o Contrato seja encaminhado para o seguinte endereço:

E-mail:

Telefone: ()

16) Caso altere o citado e-mail ou telefone comprometo-me em protocolizar pedido de alteração junto ao Sistema de Protocolo deste Município, sob pena de ser considerado como intimado nos dados anteriormente fornecidos.

17) Comprometo-me a manter durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

Local e Data

Assinatura do Responsável pela Empresa
(Nome Legível/Cargo)



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO MAIRINCK
Estado do Paraná

Sede: Praça Otacílio Ferreira - Fone/Fax: (0xx43) 3561-1221
CNPJ 75.968.412/0001-19

ANEXO IV
MINUTA DO CONTRATO
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 09/2025
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 04/2025

Pelo presente instrumento, a **Prefeitura Municipal de Conselheiro Mairinck-Pr**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Praça Otacílio Ferreira, nº 82, centro, na cidade de Conselheiro Mairinck, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob nº 75.968.412/0001-19, neste ato, representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **Alex Sandro Pereira Costa Domingues**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade civil RG nº 7.995.227-3, inscrito no CPF nº 029.678.089-89, residente e domiciliado na Rua Brasília, nº s/n, centro, Município de Conselheiro Mairinck-Pr, CEP: 86.480-000, aqui denominado **CONTRATANTE** e de outro lado, a empresa: _____, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº _____, devidamente instalada e em pleno funcionamento à _____-UF, representante legal: _____, brasileiro, casado, empresário, portador da Cédula de Identidade RG nº _____, CPF nº _____, residente e domiciliado à _____-UF, na cidade de _____, doravante denominada **CONTRATADA**, tendo em vista o que consta no Processo Licitatório nº 09/2025, e em observância às disposições da Lei Federal de Licitações e Contratos Administrativos, nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente **CONTRATO**, decorrente do Pregão Eletrônico nº 04/2025 mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidade das partes.

Cláusula Primeira – DO OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é **fornecimento de materiais gráficos para atender a manutenção das atividades da Prefeitura Municipal de Conselheiro Mairinck e dos seus Departamentos Municipais**, de acordo com as especificações contidas neste instrumento, no Termo de Referência, e conforme consignado na proposta da CONTRATADA.

1.2. Das especificações:

Lote	Item	Descrição dos Materiais	Marca/Modelo	Quant.	Unid.	Valor R\$ Unit.	Valor R\$ Total



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO MAIRINCK
Estado do Paraná

Sede: Praça Otacílio Ferreira - Fone/Fax: (0xx43) 3561-1221
CNPJ 75.968.412/0001-19

Cláusula Segunda – DO VALOR DO CONTRATO

2.1. O valor definitivo do presente contrato é de R\$ _____ (_____) valores brutos.

Cláusula Terceira - DA ENTREGA E VIGÊNCIA DO CONTRATO

3.1. O objeto do presente contrato deverá ser fornecido conforme demanda dos Departamentos Municipais, no prazo de **10 (dez)** dias após a requisição.

03.1.2. Os produtos entregues deverão ser rigorosamente aqueles descritos na nota de empenho, sendo que na hipótese de entrega de produto diverso, o pagamento ficará em sua totalidade suspenso até a respectiva regularização.

3.1.3. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 01 (um) dia, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

3.2. A entrega dos produtos será no local e data estipulado na requisição de compra, imediatamente ou conforme cronograma, de acordo com a necessidade do Departamento solicitante, após o recebimento da ordem de compras emitida pelo Departamento de Compras da Prefeitura Municipal de Conselheiro Mairinck-Pr.

3.2.1. As despesas com transporte, fretes, bem como qualquer outro relacionado à entrega do produto é de total responsabilidade da CONTRATADA.

3.3. O prazo de vigência da contratação é de **12 (doze) meses** contados da assinatura do presente instrumento, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

3.3.1. O prazo de vigência poderá ser prorrogado, a critério da administração e após a concordância da CONTRATADA.

3.3.2. A prorrogação de que trata esta cláusula é condicionada ao ateste, pela autoridade competente, de que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com a CONTRATADA.

3.4. O recebimento definitivo do objeto deste Edital, não exime o fornecedor de ser responsabilizado, dentro das penalidades previstas na Lei Federal nº 14.133/21, pela má qualidade que venha a ser constatada durante o uso, dentro do prazo de validade, do bem.

Cláusula Quarta - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

4.1. Fornecer o objeto de acordo com as especificações, quantidade e prazos do edital e do presente contrato, bem como nos termos da sua proposta;



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO MAIRINCK
Estado do Paraná

Sede: Praça Otacílio Ferreira - Fone/Fax: (0xx43) 3561-1221
CNPJ 75.968.412/0001-19

4.2. Responsabilizar-se por todos os ônus e tributos, emolumentos, honorários ou despesas incidentes sobre o objeto contratados, bem como por cumprir todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias e acidentárias relativas aos funcionários que empregar para a execução do objeto, inclusive as decorrentes de convenções, acordos ou dissídios coletivos;

4.3. Manter durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, apresentando, mensalmente, cópia das guias de recolhimento das contribuições para o FGTS e o INSS relativas aos empregados alocados para a execução do contrato, bem como da certidão negativa de débitos trabalhistas (CNDT);

4.4. Cumprir as exigências de reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social e para aprendiz;

4.5. Zelar pelo cumprimento, por parte de seus empregados, das normas do Ministério do Trabalho, cabendo à CONTRATADA o fornecimento de equipamentos de proteção individual (EPI);

4.6. Responsabilizar-se por todos os danos causados por seus funcionários à CONTRATANTE e/ou terceiros, decorrentes de culpa ou dolo, devidamente apurados mediante processo administrativo, quando da execução do objeto contratado;

4.7. Reparar e/ou corrigir, às suas expensas, o fornecimento em que se verificar vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução do objeto em desacordo com o pactuado;

4.8. Executar as obrigações assumidas no presente contrato por seus próprios meios, não sendo admitida a subcontratação não prevista em edital e no presente contrato.

4.9. Comunicar à Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, se houver motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.

4.10. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato.

Cláusula Quinta - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

5.1. Efetuar o devido pagamento à CONTRATADA, nos termos do presente instrumento;

5.2. Dar à CONTRATADA as condições necessárias à regular execução do contrato;



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO MAIRINCK
Estado do Paraná

Sede: Praça Otacílio Ferreira - Fone/Fax: (0xx43) 3561-1221
CNPJ 75.968.412/0001-19

5.3. Determinar as providências necessárias quando o fornecimento do objeto não observar a forma estipulada no edital e no presente contrato, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis, quando for o caso;

5.4. Designar servidor pertencente ao quadro da CONTRATANTE, para ser responsável pelo acompanhamento e fiscalização da execução do objeto do presente contrato;

5.5. Cumprir todas as demais cláusulas do presente contrato.

Cláusula Sexta - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

6.1. As despesas previstas para contratação do referido serviço correrão à da Dotação Orçamentária vigente, citadas abaixo:

04 – SECRETARIA DE SAÚDE

001 – Fundo Municipal de Saúde

10.301.0005.-2019 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde

840 - fonte: 000, 850 – fonte 303 - 3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo

05- SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

002- ENSINO FUNDAMENTAL

12.361.0005.2031 – Manutenção do ensino Fundamental

1920 - fonte: 000, 1930- fonte 103, 1940, fonte 104

3.3.90.30.00.00- Material de Consumo

08 – SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

001 – Fundo de Assistência Social

08.241.0003.2045 – Benefícios Eventuais

2600 – Fonte 000 - 3.3.90.32.00.00 – Material de Consumo

08 – SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

002 – Fundo Municipal da Criança e do Adolescente

08.243.0003.6051 – Programa de Erradicação do Trabalho Infantil – PETI

3220 – fonte: 000 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo

08 – SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

001 – Fundo de Assistência Social

08.241.0003.2042 – Assistência ao Idoso



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO MAIRINCK
Estado do Paraná

Sede: Praça Otacílio Ferreira - Fone/Fax: (0xx43) 3561-1221
CNPJ 75.968.412/0001-19

03 – SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

001 – Divisão de Obras e Serviços Públicos

15.452.001-2006 – Material de Consumo

530 - fonte: 3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo

07 – SECRETARIA DE AGRICULTURA, AGROPECUÁRIA E MEIO AMBIENTE

001 - Agropecuária

20.541.0007-2040 – Material de Consumo

2450 - fonte: 000 3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo

02 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

002 – Assessoramento Superior

04.122.0002-2003 – Administração, Gestão e Planejamento.

240 – fonte: 000 3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo

06 – SECRETARIA D CULTURA E TURISMO

001 – Cultura Atividades Comemorativas e Lazer

13.392.0006.2034 – Manutenção da Cultura e Atividades Comemorativas

2340 – fonte: 000 3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo

Cláusula Sétima - DO PAGAMENTO

7.1. O pagamento será efetuado em conta vinculada, em até **30 (trinta) dias**, após ser atestado que os produtos foram entregues nas condições constantes no contrato e na nota fiscal/outro documento a ser fornecido pelo contratado.

7.2. No ato do pagamento, a CONTRATADA deverá apresentar a Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União; Certificado de Regularidade de Situação do FGTS e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, com prazo vigente, junto à Tesouraria deste Município, a fim de comprovar sua idoneidade fiscal. Constatando-se alguma incorreção nestes documentos ou qualquer outra circunstância que desaconselhe o seu pagamento, o prazo será contado a partir da respectiva regularização.

7.2.1. No caso de empresas locais, deverá ainda ser apresentada a Certidão Negativa de Débitos Municipais.

Cláusula Oitava - DAS PENALIDADES

8.1. Pela inexecução total ou parcial do contrato, a CONTRATANTE poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as sanções previstas no Artigo 156, § 3º A da Lei nº 14.133/21, sendo que em caso de multa esta corresponderá até 5% (cinco por cento) sobre



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO MAIRINCK
Estado do Paraná

Sede: Praça Otacílio Ferreira - Fone/Fax: (0xx43) 3561-1221
CNPJ 75.968.412/0001-19

o valor do contrato.

8.2. Suspensão temporária do direito de participar em licitações e impedimento de contratar com o Município de Conselheiro Mairinck-Pr, pelo prazo de 02 (dois) anos;

8.3. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com o Município de Conselheiro Mairinck-Pr, até o ressarcimento dos prejuízos a ele causados.

Cláusula Nona - DA RESCISÃO

9.1. O presente contrato será rescindido de pleno direito pela CONTRATANTE, independentemente de notificação judicial ou extrajudicial, ocorrendo qualquer das hipóteses previstas no Artigo 137 da Lei nº 14.133/21.

Cláusula Décima – DOS CASOS OMISSOS

10.1. Os casos omissos serão dirimidos de comum acordo entre as partes, com base na legislação em vigor.

Cláusula Décima Primeira - DO FORO

11.1. As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo, perante o foro da comarca de Ibaiti, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justos e acordados, os contratantes assinam este termo em 2 (duas) vias de igual teor e forma, juntamente com duas testemunhas instrumentais.

Conselheiro Mairinck-Pr, ____ de _____ de 2025.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Conselheiro Mairinck-Pr. _____ Joselei Aparecido de Carvalho Prefeito _____ Graciele Viana Bonavico Diretora do Depto. Municipal de Assistência Social _____ Telma Giovana Moraes Montalde Diretora do Depto. Municipal de Educação	CONTRATADA: _____ Empresa: CNPJ/MF sob nº Representante Legal: CPF:
---	---



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO MAIRINCK
Estado do Paraná

Sede: Praça Otacílio Ferreira - Fone/Fax: (0xx43) 3561-1221
CNPJ 75.968.412/0001-19

Flavio Luiz de Faria Diretor do Depto. Municipal de Administração Laercio Marques de Almeida Filho Diretor do Depto. Municipal de Saúde Yanco Luan Lopes Ribeiro Diretor do Depto. Municipal de Agricultura Josemar Aparecido da Silva Diretor do Depto. Municipal de Obras Públicas, Viação e Urbanismo	
--	--

Testemunhas:

01 - _____

Nome

CPF:

02 - _____

Nome:

CPF: